



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS





ÍNDICE DO DIÁRIO

OUTROS

CALENDÁRIO FESTEJOS POPULARES – REPUBLICAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA 015 – COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

PORTARIA 016 – REURB 2025



CALENDÁRIO FESTEJOS POPULARES – REPUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA



REPUBLICAÇÃO

CALENDÁRIO DE FESTEJOS POPULARES 2025

JANEIRO:

06 – Reisado de Santo Antônio
19 – São Sebastião do Rosário
Missa de Vaqueiro e Cavalgada

FEVEREIRO:

19- São José – Núcleo II (150)
Festejos Barriguda
23 – Ciclo turismo do Conselheiro
25 – Aniversário da Cidade

ABRIL:

19 – Festival Canta Bião
23 – São Jorge – Bom Jardim

MAIO:

13 – Nossa Senhora de Fátima – Juá/Bendegó
*Feira de Agricultura Familiar Angico e Barriguda

JUNHO:

01 – Alvorada
De 01 a 13 – Trezena de Santo Antônio
Festejos do Padroeiro de Canudos “Santo Antônio”
(Arraiá do Conselheiro)
23 – São João – Rasinho
24 – Arraiá da Gerardina
29 – São Pedro – Canudos Velho

JULHO:

11 - Festejos - São Bento
23 – Festival da Banana (Festa do Colono)

AGOSTO:

*Festejos – Penedo
*Festejos – Gruta da Toca Velha
*Expo Canudos
*Cavalgada de Canudos

SETEMBRO:

10 a 15 – Nossa Senhora da Conceição – Sítio de Antônio Josina
*Feira Literária Internacional de Canudos – FLICAN (2º Final de Semana)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS – CNPJ: 13.343.967/0001-18
Rua Vereador Raimundo de Chico, s/nº, Centro, Canudos-BA – CEP: 48.520-000
TEL: 75 3494-2300 – e-mail: pmccanudos@gmail.com / gabinete@canudos.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

Edição 3.156 - Ano 22 - 16 de janeiro de 2025 - Página 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA



OUTUBRO:

- 05 - Festival de Arte e Cultura
- 05 - Celebração Pelos Mártires de Canudos
- 07 - Nossa Senhora do Rosário – Rosário
- 12 - Nossa Senhora Aparecida – Calumbi/Rio do Sturno
- *Romaria de canudos – (1º Final de Semana)

NOVEMBRO:

- 01 - Nossa Senhora da Imaculada Conceição – Angico
- 13- Made In Canudos
- 20 – Evento Consciência Negra

DEZEMBRO:

- 08 – Nossa Senhora da Imaculada Conceição – Carvalho (Mandacarú)
- 13 – Santa Luzia – Núcleo I (50)
- 25 – Natal Social
- 31 - Reveillon

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS – CNPJ: 13.343.967/0001-18

Rua Vereador Raimundo de Chico, s/nº, Centro, Canudos-BA – CEP: 48.520-000

TEL: 75 3494-2300 – e-mail: pmccanudos@gmail.com / gabinete@canudos.ba.gov.br



PORTARIA 015 – COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 015, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

“Nomeia Comissão para Avaliação dos Imóveis Urbanos e Rurais do Município de Canudos, Estado da Bahia, para o fim que especifica, e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001, com modificações instituídas pelas Leis Municipais nº 382, de 04 de setembro de 2014 e nº 436, de 19 de junho de 2017;

CONSIDERANDO, ser de relevante interesse público a regulamentação e eficiente funcionamento dos mecanismos administrativos;

CONSIDERANDO, a necessidade de promover a avaliação de imóveis de interesse para Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, a necessidade de se criar a Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis no âmbito da Administração Pública Municipal para realização das avaliações de interesse da Administração, com consequente elaboração de laudo de avaliação;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a competência, os critérios a serem utilizados e a composição da comissão;

CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 7º, alínea C, da Lei Federal Nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada Comissão para Avaliar os Imóveis Urbanos e Rurais do Art. 1º - Fica criada Comissão para Avaliar os Imóveis Urbanos e Rurais do Município de Canudos, Estado da Bahia, que terá por objetivo avaliar o valor de imóveis de interesse direto ou indireto da Administração Pública Municipal.

Art. 2º- A Comissão instituída será composta pelos seguintes membros:

I – **JOSÉ DIAS CANÁRIO** – CPF: 220.191.705-15. PRESIDENTE

II- **RAIMUNDO PEREIRA DE FREITAS** – CPF: 976.800.015-53. MEMBRO

III – **ARTHUR SOUZA NASCIMENTO** – CPF: 072.106.535-03. MEMBRO

IV- **GIBEOM DE SOUZA BARBOSA** - CPF nº 864.477.065-90;. MEMBRO

CNPJ 13.343.967/0001-18
Praça da Matriz, s/nº, Centro, Canudos-BA – CEP: 48520-000
TEL.: 75 3494-2300 – e-mail: pmccanudos@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Art. 3º - São atribuições dos membros da Comissão de Avaliação de Imóveis:

I – Avaliar os imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal, passíveis de alienação, doação, permutas e outros;

II – Avaliar os imóveis particulares para todas as formas de aquisição pelo Poder Público Municipal, bem como os imóveis sujeitos à dação em pagamento para adimplemento de crédito tributário junto à Fazenda Municipal;

III – Avaliar os imóveis de interesse da Administração Pública Municipal para efeitos de desapropriação;

IV – Avaliar os imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal passível de gravames de ônus e garantias reais e transmissão de posse direta ou indireta;

V – Elaborar o laudo de avaliação, objetivando respaldar o Poder Executivo Municipal de dados suficientes e inequívocos acerca do real valor do bem imóvel de interesse da Administração Pública Municipal.

Art. 4º - A Comissão emitirá laudo de avaliação, após a vistoria das áreas submetidas da respectiva área.

Art. 5º - Em caso de desapropriação por via judicial, o assistente técnico do Município de Canudos, o qual atuará na análise do laudo pericial ofertado pelo perito nomeado pelo Poder Judiciário, deverá ser escolhido dentre aqueles profissionais que atuaram e subscreveram na fase administrativa, no âmbito da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis Urbanos e Rurais.

Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando, pois, as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Bahia, 16 de janeiro de 2025.

Jilson Cardoso de Macedo

Prefeito de Canudos

CNPJ 13. 343.967/0001-18

Praça da Matriz, s/nº, Centro, Canudos-BA – CEP: 48520-000

TEL.: 75 3494-2300 – e-mail: pmccanudos@gmail.com



PORTARIA 016 – REURB 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 016, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Regularização Fundiária e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS**, Estado da Bahia, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 541/2022, e no Decreto Nº 366, e:

CONSIDERANDO a necessidade de regularização fundiária urbana nos terrenos situados no Município de Canudos, alguns com imóveis construídos e outros a construir;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade ao programa de Regularização Fundiária neste Município;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e fiscalizar os Processos Administrativos de Regularização Fundiária, para o reconhecimento do direito real da propriedade;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo descritos, para compor a Comissão de Regularização Fundiária, objetivando contribuir com o procedimento administrativo e andamento dos processos de Regularização Fundiária Urbana - REURB no âmbito municipal, para o reconhecimento do direito real da propriedade, nos termos do art. 28 do Decreto nº 366/2023:

1. **ARTHUR SOUZA NASCIMENTO**, Coordenador de Tributos e Dívida Ativa, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, CPF nº 072.106.535-03.
2. **JOSÉ DIAS CANÁRIO**, Engenheiro Civil, lotado na Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos, CPF nº 220.191.705-15;
3. **GIBEOM DE SOUZA BARBOSA**, Assistente de Convênios e Contratos, lotada na secretaria de Planejamento e Finanças, CPF nº 864.477.065-90;
4. **RAIMUNDO PEREIRA DE FREITAS**, Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria de Administração, CPF nº 976.800.015-53;
5. **HELDER CARDOSO FERREIRA**, Procurador Jurídico, lotado na Procuradoria Geral do Município, CPF nº 251.592.835-87.

Art. 2º. A comissão Especial acima nomeada será presidida pelo servidor **ARTHUR SOUZA NASCIMENTO**.

CNPJ 13.343.967/0001-18
Avenida Vereador Raimundo de Chico, s/nº, Centro, Canudos-BA – CEP: 48520-000
TEL.: 75 3494-2300 – e-mail: pmccanudos@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

Edição 3.156 - Ano 22 - 16 de janeiro de 2025 - Página 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, em 16 de janeiro de 2025.

Jilson Cardoso de Macedo
Prefeito de Canudos

CNPJ 13. 343.967/0001-18
Avenida Vereador Raimundo de Chico, s/nº, Centro, Canudos-BA – CEP: 48520-000
TEL.: 75 3494-2300 – e-mail: pmccanudos@gmail.com

Certificação Digital: FNV9HL1X-C2VMPP2G-X2DHELNE-LD3SGBHE
Versão eletrônica disponível em: <http://www.canudos.ba.gov.br>